



EDITAL

2.º Ciclo

Mestrado em DIREITO TRIBUTÁRIO

2020-2021

Faz-se saber, a todos os interessados, em cumprimento do Regulamento dos Ciclos de Estudos Conducentes à Obtenção do Grau de Mestre da Escola de Direito, aprovado pelo Despacho RT-49/2017, as condições de que depende o acesso ao Curso de

MESTRADO EM DIREITO TRIBUTÁRIO

(4 semestres letivos - 120 ECTS)

I

Contingente relativo a candidatos titulares de grau obtido em instituições de ensino superior pertencentes ao EEES

Integram este contingente os candidatos que sejam titulares do grau de licenciado em Direito ou equivalente legal obtido em instituições de ensino superior pertencentes ao Espaço Europeu de Ensino Superior (http://www.ehea.info/page-full_members).

1. Número de vagas: 20

2. Habilitações de acesso

Podem candidatar-se ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre - 2.º ciclo (conforme o disposto no art.º 6.º do Regulamento dos Ciclos de Estudos Conducentes à Obtenção do Grau de Mestre da Escola de Direito), no âmbito do contingente I:

- a) Os titulares do grau de licenciado em Direito ou equivalente legal;
- b) Os detentores de um currículo académico, científico ou profissional, que seja reconhecido pelo Conselho Científico da Escola de Direito como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos. Nestes casos:
 - i) Será considerada como atestando capacidade para a realização deste Mestrado, a titularidade de uma licenciatura que, no mínimo, contenha na respetiva estrutura curricular (a) três unidades curriculares da área científica de Direito e (b) três unidades curriculares relacionadas com impostos (que poderão constar das indicadas atrás);

- ii) O referido reconhecimento tem como único efeito o acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre e não conferindo ao seu titular a equivalência ao grau de licenciado ou o seu reconhecimento.

Não podem candidatar-se ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre - 2.º ciclo, no âmbito do contingente I, os candidatos que sejam titulares do grau de licenciado em Direito ou equivalente legal obtido em instituições de ensino superior não pertencentes ao Espaço Europeu de Ensino Superior.

3. Período de candidaturas

1.ª fase: de 10 a 30 de julho de 2020

2.ª fase: 01 a 24 de setembro de 2020 (vagas sobranes)

4. Formalização de candidaturas

A apresentação das candidaturas é efetuada nos Serviços Académicos da Universidade do Minho (SAUM) através do preenchimento de um boletim eletrónico de candidatura (<https://alunos.uminho.pt/PT/candidatos/Mestrados/>), sendo os documentos de suporte entregues diretamente nos serviços da Escola de Direito da Universidade do Minho (EDUM).

Os candidatos devem instruir a candidatura com os seguintes elementos:

- a) Cópia do certificado de habilitações ou certidão de conclusão de curso, com discriminação clara e individualizada das unidades curriculares realizadas e respetivas classificações finais, bem assim como da média final;
- b) *Curriculum vitae* detalhado;
- c) Comprovativos das formações complementares e respetivas classificações, quando for o caso;
- d) Cópia de elemento identificativo válido, como o Cartão de Cidadão ou documento equivalente.

Não serão consideradas as candidaturas cujos certificados de habilitações ou certidões de conclusão de curso não contenham as especificações requeridas.

Os documentos autênticos passados em país estrangeiro consideram-se legalizados desde que a assinatura do funcionário público esteja reconhecida por agente diplomático ou consular português no Estado respetivo e a assinatura deste agente esteja autenticada com o selo branco consular respetivo.

5. Critérios de ordenação

A ordenação das candidaturas admitidas ao abrigo do disposto no ponto 2. do presente edital, cabe à Comissão de Curso, tendo em consideração os seguintes critérios:

- a) Média final da licenciatura ou grau equivalente;
- b) Outros graus obtidos pelo candidato e respetivas classificações;
- c) Classificação, na licenciatura, da(s) unidade(s) curricular(es) de Direito tributário ou Direito Fiscal (ou equivalente);
- d) Outros fatores de valorização curricular.

Os candidatos a que se refere a alínea b) do ponto 2. do presente Edital só serão considerados e ordenados após a seleção dos demais candidatos, sendo aplicáveis à ordenação das candidaturas destes os critérios referidos no parágrafo precedente.

6. Transição de vagas entre contingentes internacional e nacional

No final da 2.ª fase de candidaturas, caso se verifique que o contingente I não foi totalmente preenchido, existindo vagas remanescentes, serão todas as vagas sobranes atribuídas aos candidatos suplentes da 1.ª fase do contingente II, por ordem de classificação, até se esgotarem aquelas.

7. Divulgação dos resultados

Com base nos critérios referidos, a Comissão de Curso procede à ordenação dos candidatos e elabora uma ata fundamentada da qual constará:

- a) A lista ordenada de candidatos admitidos ao Mestrado;
- b) A lista ordenada de candidatos admitidos à seriação, mas não admitidos ao Mestrado (os quais poderão ser chamados a título subsidiário, em casos de desistência ou outros); e
- b) A lista dos candidatos excluídos da seriação.

A ata será homologada pelo Presidente do Conselho Científico da Escola de Direito.

Os SAUM publicitam as decisões relativas à ordenação dos candidatos sob a forma de Edital.

8. Matrículas e inscrições

Os candidatos admitidos ao Mestrado devem proceder à matrícula e inscrição, através do Portal Académico, no prazo fixado no edital.

No caso de desistência expressa da matrícula e inscrição, ou de não realização do procedimento respetivo, no prazo de 3 dias após o termo do período de matrícula e inscrição, os SAUM convocam o(s) candidato(s) subsequentes(s) na lista ordenada, através de notificação eletrónica enviada para o endereço de correio indicado pelo candidato para esse efeito, para

procederem a matrícula e inscrição, até esgotar as vagas, no prazo máximo definido pela Escola de Direito.

Os candidatos referidos têm um prazo de 3 dias após o envio da notificação para procederem à matrícula e inscrição.

A admissão apenas produz efeitos para o ano letivo a que se refere o início do ciclo de estudos.

9. Duração do Curso

Tempo integral: 4 semestres letivos (120 ECTS).

A frequência segundo o regime de tempo parcial também está disponível.

10. Propina

O valor da propina é de 1.375€.

Mais informações:

Telefone: 253 601800/03

Email: pos-graduacoes@direito.uminho.pt

II

Contingente relativo a candidatos titulares do grau de licenciado em Direito ou equivalente legal obtido em instituições de ensino superior não pertencentes ao Espaço Europeu de Ensino Superior (http://www.ehea.info/page-full_members)

1. Número de vagas

Número limite: 20

2. Habilitações de acesso

Podem candidatar-se ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre - 2.º ciclo (conforme o disposto no art.º 6.º do Regulamento dos Ciclos de Estudos Conducentes à Obtenção do Grau de Mestre da Escola de Direito), no âmbito do contingente II os titulares do grau de licenciado em Direito ou equivalente legal.

Não podem candidatar-se ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre - 2.º ciclo, no âmbito do contingente II, os candidatos que sejam titulares do grau de licenciado em Direito ou

equivalente legal obtido em instituições de ensino superior pertencentes ao Espaço Europeu de Ensino Superior.

3. Período de candidaturas

1.ª fase: de 10 a 30 de julho de 2020

2.ª fase: 01 a 24 de setembro de 2020 (vagas sobranes)

4. Formalização de candidaturas

A apresentação das candidaturas é efetuada nos Serviços Académicos da Universidade do Minho (SAUM) através do preenchimento de um boletim eletrónico de candidatura (<https://alunos.uminho.pt/PT/candidatos/Mestrados/>), sendo os documentos de suporte entregues diretamente nos serviços da Escola de Direito da Universidade do Minho (EDUM).

Os candidatos devem instruir a candidatura com os seguintes elementos:

- a) Cópia do certificado de habilitações ou certidão de conclusão de curso, com **discriminação clara e individualizada das unidades curriculares realizadas e respetivas classificações finais**, bem assim como da média final;
- b) Documento oficial do qual conste a descrição do sistema de ensino superior do país de origem do diploma, caracterizando a instituição que ministrou o ensino e que conferiu o diploma;
- c) Documento oficial do qual conste **percentil**, isto é, a posição relativa da classificação final do candidato na lista ordenada de classificações atribuídas no ano em que o estudante obteve o grau, no mesmo estabelecimento de ensino e para o mesmo curso.
- d) *Curriculum vitae* detalhado;
- e) Comprovativos das formações complementares e respetivas classificações, quando for o caso;
- f) Uma carta de motivação;
- g) Cópia de elemento identificativo válido.

Não serão consideradas as candidaturas cujos certificados de habilitações ou certidões de conclusão de curso não contenham as especificações requeridas.

Os documentos autênticos passados em país estrangeiro consideram-se legalizados desde que a assinatura do funcionário público esteja reconhecida por agente diplomático ou consular português no Estado respetivo e a assinatura deste agente esteja autenticada com o selo branco consular respetivo.

5. Critérios de ordenação

A ordenação das candidaturas admitidas, cabe à Comissão de Curso, tendo em consideração os seguintes critérios:

- a) Média final da licenciatura ou grau equivalente;
- b) Outros graus obtidos pelo candidato e respetivas classificações;
- c) Classificação, na licenciatura, da(s) unidade(s) curricular(es) de Direito tributário ou Direito Fiscal (ou equivalente);
- d) Outros fatores de valorização curricular.

Em caso de empate, será considerada, para efeitos de desempate de candidaturas, a posição relativa da classificação final do candidato na lista ordenada de classificações atribuídas no ano em que o estudante obteve o grau de licenciatura ou equivalente, no mesmo estabelecimento de ensino e para o mesmo curso (percentil).

6. Transição de vagas entre contingentes internacional e nacional

No final da 2.ª fase de candidaturas, caso se verifique que o contingente II não foi totalmente preenchido, existindo vagas remanescentes, serão todas as vagas sobranes atribuídas aos candidatos suplentes da 1.ª fase do contingente I, por ordem de classificação, até se esgotarem aquelas.

7. Divulgação dos resultados

Com base nos critérios referidos, a Comissão de Curso procede à ordenação dos candidatos e elabora uma ata fundamentada da qual constará:

- a) A lista ordenada de candidatos admitidos ao Mestrado;
- b) A lista ordenada de candidatos admitidos à seriação, mas não admitidos ao Mestrado (os quais poderão ser chamados a título subsidiário, em casos de desistência ou outros); e
- b) A lista dos candidatos excluídos da seriação.

A ata será homologada pelo Presidente do Conselho Científico da Escola de Direito.

Os SAUM publicitam as decisões relativas à ordenação dos candidatos sob a forma de Edital.

8. Matrículas e inscrições

Os candidatos admitidos ao Mestrado devem proceder à matrícula e inscrição, através do Portal Académico, no prazo fixado no edital.

No caso de desistência expressa da matrícula e inscrição, ou de não realização do procedimento respetivo, no prazo de 3 dias após o termo do período de matrícula e inscrição, os SAUM convocam o(s) candidato(s) subsequentes(s) na lista ordenada, através de notificação eletrónica enviada para o endereço de correio indicado pelo candidato para esse efeito, para

procederem a matrícula e inscrição, até esgotar as vagas, no prazo máximo definido pela Escola de Direito.

Os candidatos referidos têm um prazo de 3 dias após o envio da notificação para procederem à matrícula e inscrição.

A admissão apenas produz efeitos para o ano letivo a que se refere o início do ciclo de estudos.

9. Duração do Curso

Tempo integral: 4 semestres letivos (120 ECTS).

A frequência segundo o regime de tempo parcial também está disponível.

10. Propina

O valor da propina é de 4.500€.

Mais informações:

Telefone: 253 601800/03

Email: pos-graduacoes@direito.uminho.pt

Braga, 05 de maio de 2020

A Presidente do Conselho Científico da Escola de Direito da Universidade do Minho,

Profª Doutora Cristina Dias